

14.7 - TRABALHOS PUBLICADOS, dentro da Especialidade para a qual concorre (nos últimos 05 anos)

0,50 ponto por evento - Valor Máximo = 1,50 pontos.

Comprovante: Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.

15 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

16.1 – escolaridade mais compatível;

16.2 – maior tempo de experiência;

16.3 – maior grau de escolaridade;

16.4 – maiores encargos de família;

16.5 – graduação ou especialidade;

16.6 – maior idade.

17 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

18 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovidos para a classe de Médico I (Especialidade: Anestesiologia), para a unidade em questão.

19 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

22 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no Hospital Infantil Cândido Fontoura sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa – Serviço de Recursos Humanos, devidamente fundamentados.

23 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

24 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

25 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

26 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (11) 2603-5420.

CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: 04 - FAX: 05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE: 10 - UF

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão ou a concluir)

MESTRADO (correspondente à área de Anestesiologia):

INSTITUIÇÃO/ANO:

RESIDÊNCIA MÉDICA COMPLETA (correspondente à especialidade para a qual concorre):

INSTITUIÇÃO/ANO:

TÍTULO OU CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (correspondente à especialidade para a qual concorre):

INSTITUIÇÃO/ANO:

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade para a qual concorre.

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - CURSOS DE APRIMORANDO, EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E OUTROS NA ESPECIALIDADE.

VI - CURSOS DE APRIMORANDO, EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO E OUTROS NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, JORNADAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOP, NA ESPECIALIDADE (Nos últimos 05 anos)

VIII - TRABALHOS PUBLICADOS (na especialidade, nos últimos 05 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: __/__/2015, ASSINATURA.

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO I

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

I.E. Nº. 01/2014

EDITAL Nº. 50/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a convocação para anuência dos habilitados no Concurso Público para o cargo de MÉDICO I – (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA com área de atuação em PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA), a comparecerem em data e local abaixo mencionado a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s).

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (R.G.) e CPF.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 29/06/2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa - São

Paulo-SP – Serviço de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME - R.G. - CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PRISCILA JABRA CHAHOUD - - - 30.932.445-2 SP - 3º

KATTIA CRISTINA NAVES - - - MG-10.871.299-MG 4º

LOCAL: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa - São

Paulo/ SP.

Nº DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (uma)/Contrato por Tempo Determinado

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSÍRIS FLORINDO

COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): ANESTESIOLOGIA, GINECOLOGIA E

OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA.

I.E. Nº: 06/2014

EDITAL: 032/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz

de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial

de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Editais nºs 13/2015, 17/2015, 19/2015, publicados nos D.O.E.'s de 25/02/2015, 12/03/2015

e 17/03/2015, do Concurso Público para o cargo de Médico I (Especialidades: Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infecologia, Pediatria e Psiquiatria).

ONDE SE LÊ:

Médico I – Especialidade: PSIQUIATRIA

Nº inscrição - - Nome - - - - - RG

PSQ005 - HENRIQUE ALEXANDRE MOTA ESPINDOLA -

4106710-2/GO

LEIA-SE:

Médico I – Especialidade: PSIQUIATRIA

Nº inscrição - - Nome - - - - - RG

PSQ005 - HENRIQUE ALEXANDRE MOTA ESPINDOLA -

4106710/GO

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPI-RANGA

EDITAL Nº 05/2015

CATEGORIA: MÉDICO I – ESPECIALIDADE NEUROCIQUIRURGIA

A Coordenadoria de Serviços DA Saúde, da Secretaria de

Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações

contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo

Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de

peçoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação

imediate e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de

04 (QUATRO) na classe de Médico I – Neurocirurgia para o UGA II – Hospital Ipiranga.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 2 de 23/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 29/06/2015 a 29/07/2015 das 08:00 horas as 15:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Av. Nazaré, 28 – 11º andar Recrutamento e Seleção.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico I, em Jornada de Trabalho de 20 horas semanais, correspondem a 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e demais benefícios de acordo com a unidade, acrescido de Produtividade Médica no valor de até R\$ 3.350,00(três mil trezentos e cinquenta reais) conforme legislação vigente.

5 – Serão reservadas 5% dos contratos para processo seletivo em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18.09.92 e nº 932 de 08.11.02, desde que o número de contratos atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

6 - São atribuições básicas do cargo:

Consiste no atendimento de pacientes do pronto socorro e matriculados no Hospital Ipiranga;

Identificar principais patologias da especialidade, e indicar e efetuar seu tratamento.

Avaliação de pacientes com distúrbios neurológicos ou clínicos clínicos com distúrbios neurológicos em pronto socorro e internados seja em caráter eletivo ou urgência, e instituir seu tratamento e orientação para outras especialidades.

realizar procedimentos cirurgicos quando o mesmo se fizer necessario.

Responsabilizar-se:

Pelo exame clínico dos pacientes internados na unidade;

Pela coleta de exames conforme a necessidade ou dificuldade técnica de outra especialidade;

Realizar evolução e prescrição;

Realizar a prescrição e evolução em horario da rotina do hospital;

Análise do resultado dos exames;

Realizar procedimentos de urgência e emergência;

Admitir e dar alta a paciente conforme a necessidade em comum acordo e médico da especialidade e afim;

Acompanhar diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica;

Fornecer informações a familiares;

Participar de reuniões da equipe;

Orientação e suporte para os residentes de diversas especialidades do Hospital Ipiranga

Participar de atividades científicas desenvolvidas na Unidade;

Permanecer exclusivamente na unidade durante o período de plantão;

Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta;

Cumprir plantões presenciais e a distância conforme escala elaborada pela supervisão da especialidade; tratamento cirurgico das principais afecções neurocirurgicas;

Avaliação das principais afecções neurocirurgicas em crianças e instituir seu tratamento.

DAS INSCRIÇÕES:

7 - São requisitos para inscrição:

7.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

7.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

7.4 – possuir 18 anos completos;

7.5 – possuir Diploma ou Certificado de Conclusão em Medicina;

7.6 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

7.7- Possuir Residência Médico completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista emitido pela Associação Medica Brasileira na especialidade a qual concorre

7.8-quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.9 - estar quite com a justiça eleitoral;

7.10 – ter boa conduta;

7.11 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

8 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 – Cédula de Identidade (R.G.), CPF, Carteira do Conselho Regional de Medicina (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade) e Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.2 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

8.3 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

9 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.

10 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 10.

11 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax símile ou via Internet. DA ANÁLISE CURRICULAR

12 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 – Análise Curricular;

12.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 25 (vinte e cinco) pontos, na seguinte conformidade:

14-1- Doutorado dentro da especialidade Valor Máximo = 5,00 pontos, Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de Ensino

14.2 – Mestrado dentro da especialidade Valor Máximo = 2,00 pontos. Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de Ensino.

14.3 - Curso(s) de Aperimorando, Extensão, Aperfeiçoamento e outros, dentro da Especialidade para a qual concorre, até o máximo de 03 (três) cursos: 1,00 pontos por curso - Valor Máximo = 3,00 pontos Comprovante: Certificado/declaração de participação no evento.

14.4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, na seguinte conformidade: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos. b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social ou registro em carteira de trabalho e Previdência Social. c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade, conforme as atribuições do cargo: Setor Público ou Setor Privado: 2,0 pontos por ano Valor Máximo = 10,0 pontos

14.6- PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, JORNADAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOP, NA ESPECIALIDADE (Nos últimos 05 anos)

1,0 Pontos por evento Valor Máximos 4,0 ponto

Comprovante: Certificado / declaração de participação do evento.

14.7 - TRABALHOS PUBLICADOS (na Especialidade nos últimos 05 anos) 0,50 ponto por evento - Valor Máximo = 1,00 ponto. Comprovante: Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.

15 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

16.1 – escolaridade mais compatível;

16.2 – maior tempo de experiência;

16.3 – maior grau de escolaridade;

16.4 – maiores encargos de família;

16.5 – graduação ou especialidade;

16.6 – maior idade.

17 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

18 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovidos para a classe de Médico I (Especialidade: Clínica Médica com área de atuação em Medicina de Urgência), para a unidade em questão.

19 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

22 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no UGA II - Hospital Ipiranga sito à Av. Nazaré, 28 – 11º